



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Resolução nº 08/90.

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores passa a ser a seguinte:

a) - a parte fixa será de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros);

b) - a parte variável da remuneração será de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) compondo-se de 04 (quatro) diárias no valor unitário de Cr\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) correspondente a igual número de sessões ordinárias cuja realização é prevista regimental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Japaratinga, 28 de maio de 1990.

Mesa da Câmara Municipal

João Maximiano das Santos
Presidente
Edson L. B.
1º Secretário
Maria Lúcia Lins de Melo
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, em Japaratinga, 28 de maio de 1990.

[Assinatura]
Escriturário